



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 001/2019
COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Arquivologia** da UFF para ocupar **01 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação**, localizado na Avenida Prefeito Silvío Picanço, 1565 – Charitas – Niterói/RJ – car.sdc@id.uff.br – Tel: (21) 2710-6060. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia da UFF (a partir do 2º período);

- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular; e
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março até às 17h do dia 21 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/jzHwpSS2QmIAtISU2>

5.3. Documentos necessários para a inscrição (anexar os documentos no ato do preenchimento do formulário eletrônico):

- a) Formulário eletrônico devidamente preenchido pelo candidato;
- b) Carta de intenção (redação em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio);
- c) Declaração de matrícula ativa emitida pelo Sistema IDUFF;
- d) Declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF emitida pelo IDUFF, caso seja necessário para comprovação do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa; e
- e) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema IDUFF.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do formulário eletrônico, bem como de se certificar do envio dos documentos necessários.

5.3.2. O candidato que não entregar toda a documentação solicitada estará automaticamente desclassificado.

5.3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico em original ou cópia autenticada no dia e horário da seleção (ver parágrafo único do item 3.2 deste Edital).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e Horário da seleção: 25 de março de 2019 (segunda-feira) às 10h.

6.2. Local de realização: Superintendência de Documentação (SDC) – Campus do Gragoatá – Niterói/RJ

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. art. 14 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção (obrigatória, redigida e anexada no ato da inscrição via formulário eletrônico) / 0 a 3 pontos;**
- b) Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia: “Gestão de Documentos” / 0 a 4 pontos; e
- c) Entrevista / 0 a 3 pontos

6.3.1. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.4.1. O cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

Nota da carta de intenção (N1) + Nota da questão (N2) + Nota da entrevista (N3) = nota final

6.4.2. Conforme o art. 19 da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação indicada no item 6.4, será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

Nota final = (Nota da avaliação ≥ 6) X 1,27

§ 1º A expressão do item 6.4.2 corresponde à atribuição de um peso/bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social na UFF.

§ 2º Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (ref. art. 17 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista; e
- c) Análise curricular.

7. DO RESULTADO

7.1. Data da divulgação do resultado: 25 de março, a partir das 18h no site www.editais.uff.br.

8. DO RECURSO

8.1. Instâncias de recurso:

1ª instância: Coordenação de Arquivos (CAR/SDC)

2ª instância: Comissão de Estágio da PROGRAD

8.2. O período de recurso será de 26 a 28 de março de 2019. (ref. art. 10 da IS PROGRAD nº 01/2019)

8.3. Forma de Envio do recurso:

1ª instância: até às 16h do dia 26 de março de 2019 pelo e-mail: car.sdc@id.uff.br ASSUNTO: Recurso 1ª instância – NOME DO CANDIDATO

2ª instância: 27 de março de 2019 pelo e-mail: estagiointernouff@gmail.com

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso

- a) 1ª instância: 27 de março de 2019 no site www.editais.uff.br; e/ou
- b) 2ª instância: 28 de março de 2019 no prédio da reitoria UFF – Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói/RJ

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.1.1. Para o correto preenchimento dos documentos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá realizar o envio dos seguintes documentos, em link a ser enviado pela Coordenação de Arquivos da SDC:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Declaração de grupo sanguíneo;
- e) Dados bancários (nº da conta corrente, nº da agência, nome da agência, banco, código do banco).
ATENÇÃO: Tipo de conta – não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. **Bancos conveniados:** Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) Matrícula UFF; e
- h) Telefone de contato e e-mail atualizados.

9.2. Período para celebração do Termo de Compromisso:

O candidato aprovado deverá comparecer no dia 29 de março de 2019 na Coordenação de Arquivos da SDC (Avenida Prefeito Silvio Picanço, 1565 – Charitas – Niterói/RJ), das 10h às 17h para preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório;
- b) Plano de Atividades do estagiário; e
- c) Formulário SIAPE.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18/03 a 21/03/2019
Data do Processo Seletivo	25/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	25/03/2019 (a partir das 18h)
Período de Apresentação de Recurso	26/03 a 28/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	1ª instância: 27/03/2019 2ª instância: 28/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	29/03/2019
Início do Estágio	04/04/2019

Niterói, 18 de março de 2019.

Igor José de Jesus Garcez
Responsável pelo CEI – CAR/SDC